



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SAAG

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2025/01635

A **Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG** vem a público informar que o **Pregão Eletrônico nº. 024/2025/SEPLAG**, marcado para ser realizado no dia **27/11/2025** às 09h00min – Horário Local (Cuiabá-MT), cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos, mediante sistema informatizado via web para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual**, foi **PRORROGADO** para o dia **11/12/2025** às 09h00m (horário de Cuiabá-MT) e que houve a **inclusão do 1º Termo de Retificação** do Edital conforme segue:

DO EDITAL – ITEM 10. HABILITAÇÃO

O item 10.5.5. passa a ter a seguinte redação:

10.5.5 - Relativos à Qualificação Técnica:

- 10.5.5.1.** É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, tendo como objetivo assegurar que a empresa licitante detenha experiência prévia comprovada, estrutura operacional adequada e capacidade técnica efetiva para atender às especificações e à complexidade da contratação, conforme o item 13.6.1 do Termo de Referência.
- 10.5.5.2.** O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público e Privado, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):
- 10.5.5.2.1.** Comprovar que a licitante prestou ou está prestando a contento, Serviço de Gerenciamento e controle de frota de veículos, mediante sistema informatizado via web.
- 10.5.5.2.2.** Comprovar que executou ou está executando contratos cujo somatório represente, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo estimado anual da licitação no período ininterrupto de até 12 meses, equivalente ao valor mínimo de R\$ 4.814.402,62 (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos).
- 10.5.5.2.2.1.** A exigência de comprovação de 20% do quantitativo estimado anual pelo período ininterrupto de 12 meses tem por objetivo garantir que a futura contratada possua um mínimo de capacidade gerencial e





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SAAG
financeira compatível com o porte necessário para atender o Poder
Executivo estadual.

- 10.5.5.2.2.2.** A exigência de percentual mínimo do quantitativo somado ao critério temporal de 12 meses encontra-se fundamentada no art. 67, §§ 2º e 5º da Lei 14.133/21, por se tratar de licitação para a prestação de serviço contínuo.
- 10.5.5.2.3.** Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;
- 10.5.5.2.4.** Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;
- 10.5.5.2.5.** Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);
- 10.5.5.2.6.** Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
- 10.5.5.2.7.** Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;
- 10.5.5.2.8.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados. Os atestados deverão ter sido emitidos após a conclusão dos respectivos contratos ou após decorridos, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- 10.5.5.2.8.1.** Serão somados os quantitativos executados de forma concomitante quando da apresentação de distintos atestados de capacidade técnica que compreendam o mesmo período de execução dos serviços.
- 10.5.5.2.9.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.
- 10.5.5.2.10.** Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SAAG

atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

- 10.5.5.2.11.** Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas no Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata o Termo de Referência.

DO ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

O item 13.6.3 passa a ter a seguinte redação:

13. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

13.6. Habilitação técnica:

13.6.3. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

13.6.3.1. Comprovar que a licitante prestou ou está prestando a contento, Serviço de Gerenciamento e controle de frota de veículos, mediante sistema informatizado via web.

13.6.3.2. Comprovar que executou ou está executando contratos cujo somatório represente, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo estimado anual da licitação no período ininterrupto de até 12 meses, equivalente ao valor mínimo de R\$ 4.814.402,62 (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos).

13.6.3.2.1. A exigência de comprovação de 20% do quantitativo estimado anual pelo período ininterrupto de 12 meses tem por objetivo garantir que a futura contratada possua um mínimo de capacidade gerencial e financeira compatível com o porte necessário para atender o Poder Executivo estadual.

13.6.3.2.2. A exigência de percentual mínimo do quantitativo somado ao critério temporal de 12 meses encontra-se fundamentado no art. 67, §§ 2º e 5º da Lei 14.133/21, por se tratar de licitação para a prestação de serviço contínuo.

13.6.3.3. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes.

13.6.3.4. Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SAAG

13.6.3.5. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula).

13.6.3.6. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

13.6.3.7. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

13.6.3.8. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados. Os atestados deverão ter sido emitidos após a conclusão dos respectivos contratos ou após decorridos, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

13.6.3.8.1. Serão somados os quantitativos executados de forma concomitante quando da apresentação de distintos atestados de capacidade técnica que compreendam o mesmo período de execução dos serviços.

13.6.3.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

** Demais itens do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025/SEPLAG permanecem inalterados.*

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG

